



EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDMAR VIEIRA, vereador eleito na forma da Lei, com assento nesta Câmara Municipal, com fundamento ao que dispõe o Inciso X do Artigo 108 da Resolução Nº016/1990 (Regimento Interno), combinado com Artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal; Artigos 10,11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – Lei Geral de Acesso a Informação, respeitosamente apresenta o seguinte

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO
DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS, AO DIRETOR DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - DE
BAIXO GUANDU/ES**

1. O requerente, conforme discriminado Legislação acima, **REQUER**, para conhecimento; análise e, posterior providências que se fizerem necessárias, **cópia de Capa à Capa**, especialmente em formato digital e, PDF, da documentação que deu origem ao **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR** que, “**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, Sra. LUZIANE KONRADT SIQUEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 012436** e, encontra-se, na data de hoje, CEDIDA para prestar serviços na Autarquia Municipal de Serviços de Água e Esgoto - SAAE-BG;

2. **Seja informado** e demonstrado se, os vencimentos da servidora **Sra. LUZIANE KONRADT SIQUEIRA**, estão sendo pagos com recursos da Autarquia SAAE-BG e, **QUAL O AMPARO LEGAL** utilizado para essa finalidade, **com determinação de quem**, uma vez a mesma ser servidora da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES e, seus vencimentos, terem que ser efetuados, pelo órgão que está vinculado seu cargo de provimento efetivo e,



dotação orçamentária da pasta da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, onde a mesma é lotada, conforme consta de sua matrícula funcional;

3. **INFORMAR** por documentos, o **AMPARO LEGAL**, bem como a existência de Legislação e/ou Normas locais que, **AUTORIZAM** a servidora municipal **Sra. LUZIANE KONRADT SIQUEIRA**, **RECEBER** gratificações; ticket alimentação; plano de saúde, dentre outros, **na mesma proporcionalidade que os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-BG recebem, pagos com recursos do orçamento da própria Autarquia**, uma vez ao que consta do ticket alimentação para servidores da Prefeitura Municipal, ser valor diferenciado, **inferior e, não possuir plano de saúde e outras vantagens**, para os funcionários da prefeitura e, a mesma, **É, SERVIDORA CEDIDA pela municipalidade** para prestar serviços naquela Autarquia, não fazendo parte de seu quadro funcional, nem de forma efetiva ou estatutária, fazendo ficar no ar, uma dúvida entre todos e todas, a saber:

A) **ESTÁ HAVENDO TRATAMENTO PRIVILEGIADO DENTRE SERVIDORES PÚBLICOS, COM USO DO DINHEIRO PÚBLICO PERTENCENTE AOS CÓFRES DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE-BG.**

4. Seja informado, qual realmente é o **VÍNCULO FUNCIONAL** da servidora pública municipal, **LUZIANE KONRADT SIQUEIRA** se, **EFETIVO** ou, **ESTATUTÁRIO** pois, em sua **matrícula 012436**, seu vínculo funcional na Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, **É, EFETIVO** mas, em sua **matrícula 000169** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-BG, onde encontra-se CEDIDA, seu vínculo funcional **É, ESTATUTÁRIO** e, pelo que se é sabido, desde a Constituição de 1988, não mais existe o ingresso no serviço público, pelo REGIME ESTATUTÁRIO.

5. **INFORMAR** por documento se, dos servidores efetivos e/ou de carreira pertencente ao quadro de funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-BG, algum deles, faz parte da equipe de “**Agentes de Contratação e Pregoeiros**”, conforme disciplina a **Lei Federal nº14.133/2021** que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos e, Jurisprudência do TCU e entendimento do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

6. **Requer ainda**, seja informado, o **AMPARO LEGAL utilizado para elaboração da Portaria SAAE-BG nº009/2023 de, 01 de setembro de 2023, onde o Diretor da Autarquia, nomeia servidora de cargo de provimento**



ESTATUTÁRIO, conforme **matrícula 000169** acima mencionada, **para exercer a função de Chefe de Seção de Material e Transporte daquele Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-BG e, também, AUTORIZA seja efetuado pagamento de gratificação de chefia, à servidora nomeada para responder pelo cargo nomeado**, não sendo ela pertencente aos seu quadro de servidores mas, sim, ao quadro de servidores do Município de Baixo Guandu/ES, **porém**, trabalhando naquela Autarquia, devido a um Termo de Cessão de Servidor firmado entre as partes.

7. Requer por último, seja remetida CÓPIA do presente, AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E, AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, para conhecimento e, posterior providência.

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste requerimento junto ao setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-BG, do Município de Baixo Guandu/ES. Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço e-mail institucional: edmar@baixoguandu.es.leg.br

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EDMAR

VIEIRA:08315194798

Assinado de forma digital por

EDMAR VIEIRA:08315194798

Dados: 2023.11.10 16:32:11

-03'00'

EDMAR VIEIRA

Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;
Senhora vereadora;

O presente requerimento, trata-se de documento público e, para acesso ao mesmo e conhecimento de seu conteúdo, mister se faz que o presente pleito seja submetido à apreciação desta Casa e, conforme já mencionado legislação acima, a **informação com cópia de documentos**, ora pleiteada, também terá fundamentação para que possamos analisar a documentação requerida pois, **existe indícios de fraude e, crime contra o Patrimônio Público.**

Na certeza da apreciação e aprovação dos nobres pares, despeço-me com cordiais saudações.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EDMAR VIEIRA
Vereador-Autor